



MENSAGEM DE VETO Nº 020/2014

Exmo. Senhor:
José Maria Degasperi
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES

Senhor Presidente:

Considerando a vistoria do Setor de Fiscalização de Obras onde constatou que o logradouro ora denominado pelo Autógrafo de Lei nº 010/2014, é um “beco sem saída”, tendo com fundos o Rio Timbui e acesso a uma única propriedade que foi adquirida através de recibo, incluído a este o referido “beco”, sendo a escritura registrada em nome de outro cidadão;

Considerando que, de acordo com as informações prestadas pelo Setor de Cadastro Urbano não existe registro desta área no Município, e Ainda embasado no Parecer Jurídico em anexo, onde o Ilustríssimo Procurador Jurídico opinou pelo Veto ao Autógrafo de Lei, de acordo com as informações prestadas pelos Setores de Fiscalização e Cadastro Urbano.

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso IV, do artigo 60, da Lei Municipal nº 973, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica), decidi vetar totalmente o Autógrafo de Lei nº 010/2014, pelas justificativas elencadas acima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 31 de março de 2014.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL